CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 094/2019

APROVAÇÃO EMENDA Nº 03 AO REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO E REGULAMENTO FIC 2016

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015;

Considerando o que consta do processo nº 117/2016 – Volume 3;

RESOLVE:

Aprovar a EMENDA Nº 03 ao REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO 2016 – Unidades de Ensino Técnico – Educação Profissional Técnica de Nível Médio e ao REGULAMENTO PARA OS CURSOS E PROGRAMAS DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – 2016, a serem adotados pelas Unidades de Ensino Técnico e Centros de Educação Profissional do SENAC em Minas, a partir da data de sua homologação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2019.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Belo Horizonte \ MG
Tel: 0800 724-4440 \ www.mg.senac.br

Anderson Ceolin Soares
Superintendente Educacional
SENAC MINAS

Marcos Jerry Gonçalves Pereira
Diretor Regional Interino
SENAC